



Universidade de Brasília

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Superior

Universidade de Brasília

Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Plano de Integridade 2019-2021

Brasília, 2019.

Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República

Ricardo Vélez Rodríguez
Ministro da Educação

Mauro Rabelo
Secretário de Educação Superior

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Reitora: Prof.^a Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor: Prof. Enrique Huelva Unternbäumen

Decana de Ensino de Graduação: Prof. Sergio Antônio Andrade de Freitas

Decana de Pós-Graduação: Prof.^a Adalene Moreira Silva

Decana de Extensão: Prof.^a Olgamir Amancia Ferreira de Paiva

Decano de Assuntos Comunitários: Prof. Ileno Izídio da Costa

Decana de Administração: Prof.^a Maria Lucília dos Santos

Decano de Gestão de Pessoas: Carlos Vieira Mota

Decana de Planejamento e Orçamento: Prof.^a Denise Imbroisi

Decana de Pesquisa e Inovação: Prof.^a Maria Emília Machado Telles Walter

Universidade de Brasília

Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

Prédio da Reitoria, Bloco B, 1º andar

CEP: 70910-900 Brasília-DF, Brasil

Telefones: (61) 3107-0622/3107-0623/3107-0625

<http://www.unb.br>

dpo@unb.br

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Prof.^a Denise Imbroisi

Organização:

Kátia Maria da Silva

Equipe Técnica:

Kátia Maria da Silva – Diretoria de Planejamento

Jorge Rodrigues Lima – Diretoria de Planejamento

Pedro Henrique Rocha Dória – Diretoria de Planejamento

Alan Bezerra Macedo – Assessoria do Decanato Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva – Prefeitura da UnB

Lista de Quadros e Figuras

Figuras

Figura 1 - Organograma Funcional da Universidade de Brasília	4
Figura 2 - Macroprocessos Finalísticos	5
Figura 3 - Mapa Estratégico UnB	9

Quadros

Quadro 1 - Macroprocesso de Ensino	6
Quadro 2 - Macroprocesso de Pesquisa	6
Quadro 3 - Macroprocesso de Extensão	7
Quadro 4 - Ações desenvolvidas no ano de 2018	13
Quadro 5 - Plano de ação ciclo 2019-2021 - Ouvidoria	15
Quadro 6 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – Comissão de Ética	16
Quadro 7 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – DGP/Nepotismo	17
Quadro 8 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar	17

Sumário

1 Apresentação	1
2 Caracterização geral da Universidade de Brasília	1
2.1 Finalidades e ambiente de atuação	1
2.2 Estrutura regimental e organograma	2
2.3 Macroprocessos finalísticos e principais parceiros	5
2.4 Planejamento Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2018-2022	7
3. Unidade responsável e instâncias de Integridade na UnB	10
4 Gerenciamento dos Riscos à Integridade	12
5 Monitoramento do Plano de Integridade	13
6 Ações executadas em 2018 e metodologia adotada	13
Metodologia Adotada	13
7 Ações Planejadas para o ciclo 2019 – 2021	14

1 Apresentação

A governança pública, de acordo com o Decreto nº 9.203/2017 da Presidência da República, é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. São princípios da governança pública: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade e transparência.

Com vistas a atender ao art. 19º, do Decreto nº 9.203/2017, a Portaria 1.089/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade. Segundo o art.2º: “o Programa de Integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.”

Na documento “[Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública](#)”, Integridade Pública refere-se “ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

Nesse contexto, o Plano de Integridade da Universidade de Brasília (UnB) apresenta, para o período de 2019-2021, as medidas a serem implementadas com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na instituição. O documento foi elaborado conforme as orientações da CGU, em consonância com a estrutura organizacional da UnB e alinhado ao seu Planejamento Institucional.

Ressalta-se que as ações apresentadas neste plano constituem o ponto de partida e não esgotam a temática discutida. A UnB, nos últimos anos, tem buscado desenvolver ações para a efetiva implementação do processo de gerenciamento de riscos, em consonância com a legislação que dispõe sobre o tema, as boas práticas, o contexto interno e externo, e a maturidade atual da Universidade no tocante à gestão de riscos e aos mecanismos de controle interno e governança.

2 Caracterização geral da Universidade de Brasília

2.1 Finalidades e ambiente de atuação

A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior que atua em conformidade com princípios constantes em seu [Estatuto](#) dentre eles destaca-se o disposto no Art. 70: “a indissociabilidade entre ensino, a pesquisa e a extensão; garantia da qualidade; liberdade de ensino, pesquisa e extensão e de difusão e socialização do saber, sem discriminação de qualquer natureza; compromisso com a democracia social, cultural, política e econômica; compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente”.

Segundo o Art. 5º do Estatuto da UnB, a universidade é organizada conforme os princípios de gestão democrática, de descentralização e racionalidade organizacional, possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Sua comunidade é constituída por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e funções, unidos na realização das finalidades da Universidade que conforme expressa no seu estatuto são: o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

A UnB é a única universidade pública federal do Distrito Federal. Em relação a sua atuação, a UnB atua em todas as áreas do conhecimento, assim estão distribuídas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências humanas, Linguísticas, Letras e Artes, e Multidisciplinar. Os cursos de graduação

presenciais e a distância ofertados pelos quatro *campi* da Instituição – Darcy Ribeiro, Ceilândia, Gama e Planaltina –, bem como os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, encontram-se detalhados no [PDI 2018-2022](#).

Os principais serviços prestados pela Universidade estão relacionados na sua Carta de Serviços da UnB ao Cidadão e poderá ser acessada por meio do link disponível em https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/Carta_Cidadao.pdf

2.2 Estrutura regimental e organograma

De acordo com o artigo 6º de seu [Estatuto](#), a UnB está estruturada da seguinte maneira: Conselhos Superiores, Reitoria, Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros. Assim, a Administração Superior da UnB tem como órgãos deliberativos, normativos e consultivos o Conselho Universitário (Consuni), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e o Conselho de Administração (CAD); como órgão consultivo, o Conselho Comunitário; e como órgão executivo, a Reitoria, de acordo com o disposto no artigo 11 do Estatuto da UnB.

A Lei n. 3.998/1961, que instituiu a FUB, criou o Conselho Diretor, que possui competência para deliberar sobre a administração dos bens da Fundação.

O Conselho Universitário (Consuni) é o órgão máximo da UnB. Conforme o Artigo 4º do [Regimento Geral](#), tem como atribuições, entre outras: formular as políticas globais da Universidade; avaliar o desempenho institucional; aprovar o orçamento interno da UnB, ouvido o CAD; e aprovar os Regimentos Internos de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Complementares e de Centros.

O Conselho de Administração (CAD), por seu turno, de acordo com o Artigo 11 do Regimento Geral, delibera sobre matéria administrativa, econômica, financeira, de planejamento e orçamento, de gestão de pessoas e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e com as diretrizes orçamentárias. Compete ao CAD, entre outras atribuições: aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); regulamentar a moradia estudantil e os imóveis destinados à ocupação por servidores; e opinar a respeito de projetos relativos à utilização de prédios, de instalações da UnB e de áreas do *campus*. O CAD delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Assuntos Comunitários (CAC), de Gestão de Pessoas (CGP) e de Planejamento e Administração (CPLAD), presididas pelos respectivos decanos, com exceção da CPLAD, cuja presidência é exercida nos anos ímpares pelo decano do DAF (Decanato de Administração) e nos anos pares pelo decano do DPO.

Já o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) delibera sobre as matérias acadêmica, científica, cultural e artística, sendo a última instância de deliberação para recursos nessas áreas, ressalvados os casos previstos no Regimento Geral. Compete ao Cepe, entre outras atribuições descritas no artigo 7º do Regimento Geral: regulamentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; regulamentar a admissão e a transferência de alunos; e opinar sobre a criação ou a extinção de cursos regulares. O Cepe delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Ensino de Graduação (CEG), de Carreira Docente (CCD), de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), e de Extensão (CEX), presididas pelos respectivos decanos.

Ainda, o Conselho Comunitário é um órgão consultivo da Administração Superior, que deve se reunir uma vez ao ano, ordinariamente, ou quando convocado pelo Reitor, ou por requerimento da maioria dos membros do Consuni, ou em casos especificados em Regimento. Sua função é opinar sobre estudos, projetos, planos e relatórios da Universidade e recomendar ações e medidas à Administração Superior, em conformidade com o Artigo 14 do Regimento Geral da UnB.

Em 2002, a UnB constituiu, por meio da Resolução da Reitoria nº 024/2002, a Comissão Interna de Avaliação Institucional da UnB, com o objetivo de apresentar um projeto de avaliação institucional. A partir das orientações legais do Ministério da Educação e diretrizes definidas pelo

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), foi constituída, em 2004, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a finalidade de contribuir para o processo de avaliação institucional, tanto a avaliação externa quanto a interna. A CPA atua com autonomia em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Universidade de Brasília. Sua composição, dinâmica de funcionamento e especificação de atribuições são referendadas pelo Conselho Superior que prevê a necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados, além de ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

As câmaras deliberativas, constituídas pelo Consuni conforme a natureza dos assuntos, obedecem ao princípio de representatividade. São elas: Câmara de Ensino de Graduação (CEG), Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), Câmara de Extensão (CEX), Câmara de Carreira Docente (CCD), Câmara de Assuntos Comunitários (CAC), Câmara de Gestão de Pessoas (CGP), Câmara de Planejamento e Administração (CPLAD) e Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO). Cada uma em sua competência, as Câmaras têm como atribuições emitir pareceres, analisar propostas e projetos e regulamentar as normas dos Conselhos.

Como órgão executivo, a Reitoria é integrada por: decanatos, com a atribuição de supervisionar e coordenar as respectivas áreas: Ensino de Graduação; Pesquisa e Inovação, Pós-Graduação; Extensão; Assuntos Comunitários; Administração; Gestão de Pessoas; e Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional. Ao(à) Reitor(a), nomeado(a) na forma da lei, compete representar a Universidade de Brasília, bem como coordenar e superintender as atividades universitárias. Nas faltas e impedimentos do(a) Reitor(a), a Reitoria é exercida pelo(a) Vice-reitor(a). São órgãos auxiliares da Reitoria, o Gabinete do(a) Reitor(a) (GRE), a Prefeitura da UnB (PRC) e a Secretaria de Infraestrutura (Infra).

Para a formulação e implementação de políticas, estratégias e planos de ação voltados para a governança, gestão de riscos, controles internos e integridade; e na promoção da avaliação, do direcionamento e do monitoramento, a Resolução n.04 do CAD criou o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, com caráter deliberativo. Cabe esclarecer que este comitê substituiu o comitê anteriormente criado pelo Ato da Reitoria n. 1.075/2018, conferindo assim maior robustez a essa instância de governança.

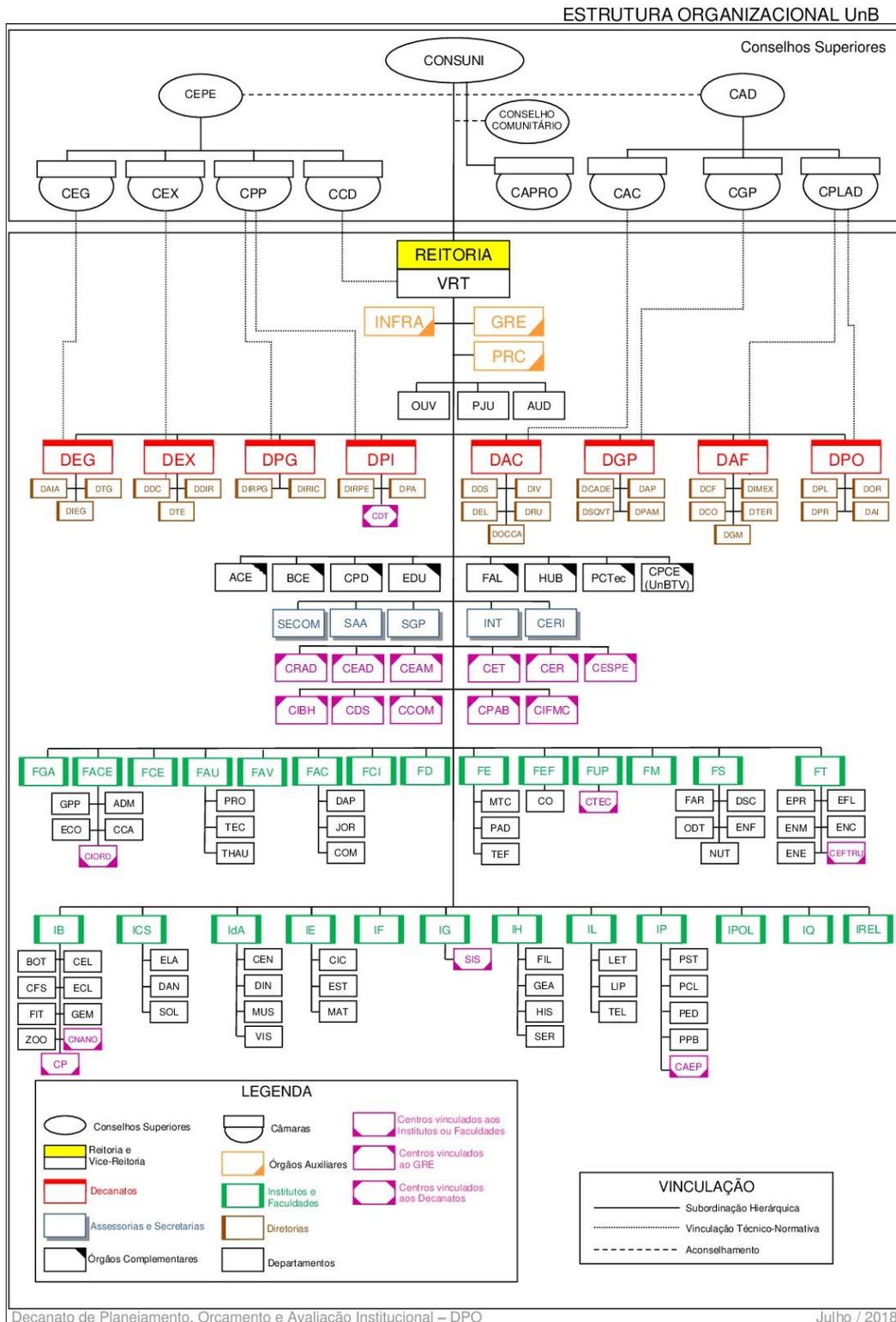
O Ato da Reitoria n. 0592/2018 designou o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional como a unidade responsável pela coordenação da estruturação, implementação da metodologia específica para gestão de riscos, controles internos e integridade, consolidação da matriz institucional de riscos e o respectivo monitoramento.

Além disso, o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) da UnB foi instituído pela Resolução da Reitoria nº 0049/2017, com caráter consultivo, e sua função é propor estratégias e planos para a área de Tecnologia da Informação (TI), bem como promover a harmonização da área de TI com os objetivos organizacionais de alto nível da UnB. O Comitê de TI é responsável por propor as políticas e diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UnB; propor as prioridades dos programas de investimento em TI; e propor as normas para o uso dos recursos computacionais da Universidade, dentre outras competências.

Cada unidade acadêmica possui um conselho. O Conselho de Instituto ou de Faculdade é o órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da unidade e a Direção é o órgão executivo. Conforme disposto no artigo 25 do Regimento Geral, o Conselho de Unidade possui como atribuições, dentre outras: conduzir o processo interno de escolha de nomes para Diretor e para Vice-Diretor da Unidade; decidir sobre a alocação interna de recursos orçamentários; e propor a atribuição de honrarias universitárias.

O organograma funcional da Universidade de Brasília (UnB) é apresentado na figura 1:

Figura 1 - Organograma Funcional da Universidade de Brasília

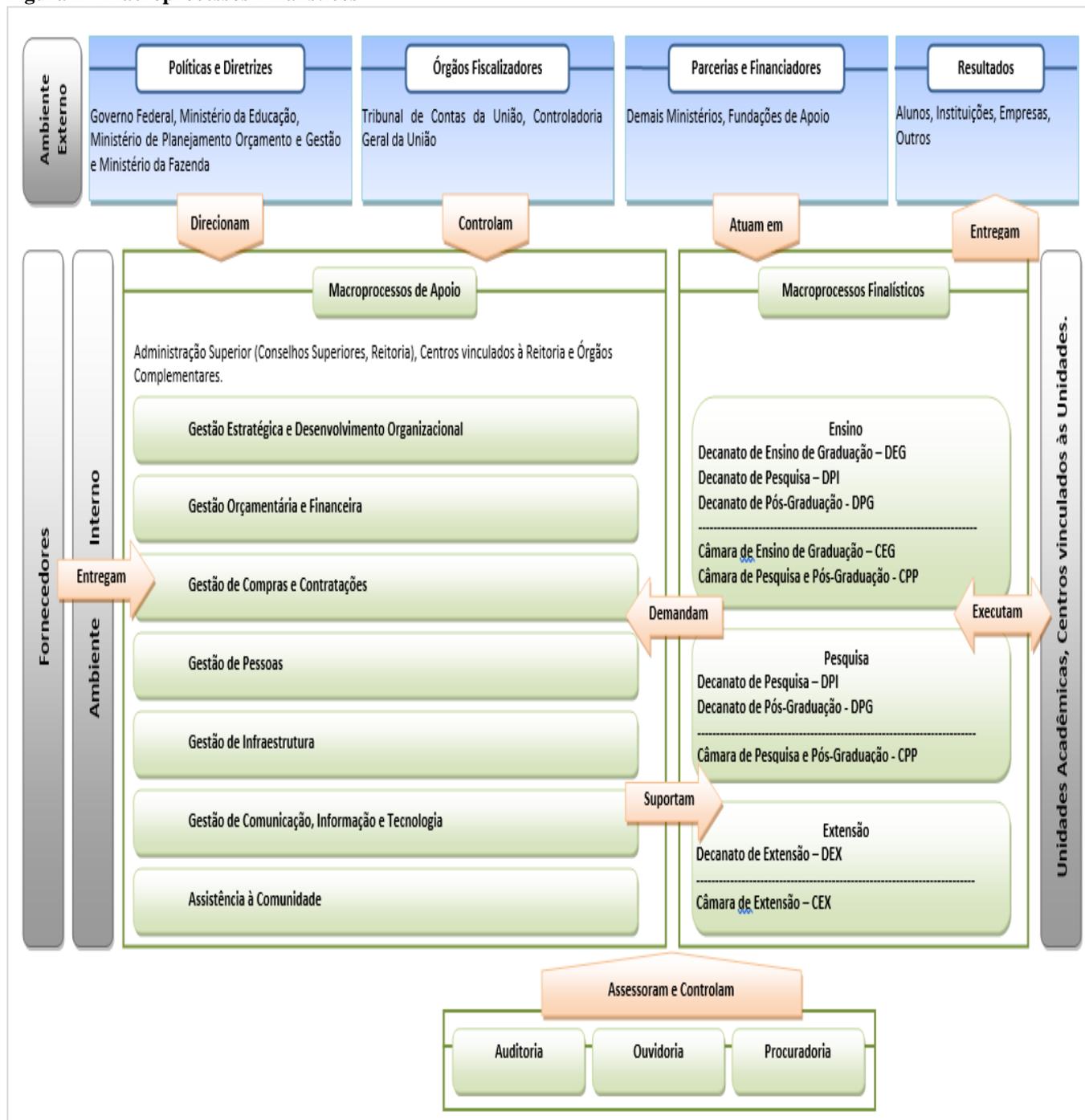


Fonte: DPR/DPO.

2.3 Macroprocessos finalísticos e principais parceiros

Este subitem contém a identificação dos macroprocessos finalísticos da UnB, os quais correspondem às funções de Ensino, Pesquisa e Extensão. As principais entidades que fazem parte do contexto interno e externo da Universidade e que podem impactar no desenvolvimento desses macroprocessos são apresentadas na Figura 2.

Figura 2 - Macroprocessos Finalísticos



Fonte: DPR/DPO.

Quadro 1 - Macroprocesso de Ensino

Macroprocesso: Ensino	
UNIDADES RESPONSÁVEIS	
Decanato de Graduação (DEG) Decanato de Pós-Graduação (DPG)	
DESCRIÇÃO	
<p>Graduação O processo de ensino de graduação tem como propósito promover uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência.</p> <p>Pós-Graduação O processo de ensino de pós-graduação visa à formação de mestres e doutores para atuarem no ensino superior e na pesquisa.</p>	
PRODUTOS/SERVIÇOS	
<p>Graduação Promoção do ensino de graduação com qualidade, da avaliação institucional, do respectivo processo seletivo e da construção de política de acompanhamento, apoio e permanência acadêmica</p> <p>Pós-Graduação Seleção e formação de especialistas, mestres e doutores.</p>	
FORNECEDORES	PRINCIPAIS CLIENTES
<p>Graduação Outros Decanatos, Unidades Acadêmicas e Administrativas, entidades executoras de processos seletivos para ingresso na UnB.</p> <p>Pós-Graduação Outros Decanatos, Unidades Acadêmicas e Administrativas.</p>	<p>Graduação Estudantes de graduação do ensino presencial e a distância da UnB; sociedade.</p> <p>Pós-Graduação Estudantes, sociedade e comunidade acadêmica.</p>
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	
<p>Graduação Diretoria Técnica de Graduação (DTG), Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA) e Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG).</p> <p>Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG) e Diretoria de Iniciação Científica (DIRIC).</p>	

Fonte: DEG e DPG.

Quadro 2 - Macroprocesso de Pesquisa

Macroprocesso: Pesquisa	
UNIDADES RESPONSÁVEIS	
Decanato de Pós-Graduação (DPG) Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI)	
DESCRIÇÃO	
<p>Pós-Graduação O processo de pós-graduação envolve a produção de conhecimentos científicos e tecnológicos.</p> <p>Pesquisa e Inovação O processo de pesquisa e inovação tem como propósito produzir conhecimento nas áreas sociais, culturais, artísticas, da vida e da saúde e tecnológicas, de maneira integrada ao ensino, à graduação, à pós-graduação e à extensão, com o intuito de gerar desenvolvimento econômico e social, além de apoiar a construção de um ambiente de inovação no âmbito do Distrito Federal e do entorno.</p>	
PRODUTOS/SERVIÇOS	
<p>Pós-Graduação Produção e disseminação de conhecimentos por meio das dissertações, teses, artigos científicos e apresentação em eventos científicos e tecnológicos.</p> <p>Pesquisa e Inovação Desenvolvimento de ações de criação, acompanhamento e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa na UnB; estímulo, coordenação e supervisão à execução dos projetos de inovação na UnB; atuação de forma conjunta com a</p>	

Procuradoria Federal junto à FUB (PF/FUB) na tramitação dos projetos de pesquisa referentes aos Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios, contratos e acordos entre a UnB e outros parceiros; assessoria à comunidade universitária no desenvolvimento de projetos que tenham como objeto atividades de ensino, pesquisa e extensão; apoio e promoção ao desenvolvimento tecnológico e ao empreendedorismo, por meio da integração entre UnB, setor produtivo, governo e sociedade em geral.	
FORNECEDORES	PRINCIPAIS CLIENTES
Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); Fundações de Apoio, outros Decanatos, Unidades Acadêmicas e Administrativas.	Pós-Graduação Estudantes, sociedade, comunidade acadêmica e órgãos de fomento à pesquisa. Pesquisa e Inovação Comunidade acadêmica, órgãos e entidades da administração pública, setor produtivo, sociedade e órgãos de fomento à pesquisa.
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	
Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG) e Diretoria de Iniciação Científica (DIRIC). Pesquisa e Inovação Diretoria de Pesquisa (DIRPE), Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPA) e Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT).	

Fonte: DPG e DPI.

Quadro 3 - Macroprocesso de Extensão

Macroprocesso: Extensão	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Decanato de Extensão – DEX	
DESCRIÇÃO	
O macroprocesso de extensão tem como propósito desenvolver, por meio das unidades acadêmicas e administrativas, processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa. É por meio da ação extensionista, envolvendo professores, estudantes e técnicos, que a UnB interage com a sociedade, em um exercício de contribuição mútua, por intermédio de projetos e programas, contínuos e especiais, assim como por meio de cursos e eventos.	
PRODUTOS/SERVIÇOS	
Atendimento às demandas da sociedade de caráter técnico, cultural e social, através de programas, projetos, cursos, consultoria, ações culturais, eventos e outras formas.	
FORNECEDORES	PRINCIPAIS CLIENTES
Outros Decanatos, Unidades Acadêmicas e Administrativas, FAP-DF, SBPC, Fundação Palmares, Ministério da Defesa, Frente Parlamentar em defesa dos Direitos Humanos do Congresso Nacional, Cebraspe.	Comunidade acadêmica, movimentos sociais e a sociedade de modo geral.
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	
Diretoria Técnica de Extensão (DTE), Diretoria de Difusão Cultural (DDC), Diretoria de Integração Social e Desenvolvimento Regional (DDIR) e Diretoria de Casa da Cultura da América Latina (CAL).	

Fonte: DEX.

2.4 Planejamento Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2018-2022

O planejamento institucional da Universidade de Brasília (UnB) é parte integrante do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#). O PDI consiste em um documento de caráter obrigatório, conforme determinado às Instituições de Ensino Superior (IES) do país, sejam públicas ou privadas, pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006. O documento revela a UnB no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

Considerando os princípios e valores da UnB, a missão desta Universidade definida para o ciclo 2018-2022 consiste em:

“Ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência”.

A interseção entre a missão e a visão de uma organização pode ser encontrada a partir da análise do impacto (finalidades da organização) definido na missão. A partir do impacto, é possível determinar o alvo a ser alcançado por meio das ações que serão realizadas durante o ciclo de planejamento. Tendo em vista essas considerações, a visão da UnB para o ciclo 2018-2022 consiste em:

“Ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida”.

O Mapa Estratégico do Planejamento Institucional 2018-2022 oferece uma abordagem integrada e dispõe sob três perspectivas as diretrizes institucionais das áreas estratégicas que compõem a Universidade, ilustrando assim como cada área contribuirá para o alcance da missão e da visão. Busca-se com esta definição o alinhamento das estratégias adotadas e o direcionamento das ações que serão desenvolvidas durante todo o ciclo de planejamento. O mapa estratégico está apresentado na figura 3.

Figura 3 - Mapa Estratégico UnB



Fonte: DPL/DPO.

Em consonância ao mapa estratégico as unidades participantes do Planejamento Institucional definiram os objetivos, indicadores e metas para o ciclo. Por fim, com o produto do planejamento de todas as unidades e informações complementares, foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022. O PDI foi disponibilizado a toda a comunidade universitária para consulta pública e aprovado no Conselho de Administração (CAD) da UnB.

Todas as etapas do processo de construção do Planejamento Institucional e do PDI 2018-2022 estão disponibilizadas no *site* <http://planejamentodpo.unb.br/>.

3. Unidade responsável e instâncias de Integridade na UnB

O Ato da Reitoria nº 0592/2018 designou o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Universidade de Brasília. O DPO tem a competência de reportar-se ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade e atuar de forma integrada às unidades da UnB.

As instâncias de Integridade buscam aproximar o cidadão dos serviços disponíveis na universidade e, ao mesmo tempo, garantir a efetivação desses serviços. São elas: Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão, Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Ética da UnB, Decanato de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna.

Ouvidoria (OUV)

A Ouvidoria da Universidade de Brasília funciona como um órgão interlocutor entre a comunidade universitária, a sociedade e a UnB. Neste sentido, realiza ações para garantir a participação social por meio da execução de ações em conformidade com os princípios da transparência, da eficiência, da economicidade, da efetividade, da autonomia e da isonomia, a fim de garantir o trabalho da unidade de forma isenta e imparcial.

Como atribuições, a Ouvidoria da UnB recebe e trata as solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação. A Ouvidoria conta com os seguintes meios de contato para recebimento das manifestações dos cidadãos:

- Sistema informatizado da UnB (e-Ouv), disponível no *link*: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>
- *E-mail*: ouvidoria@unb.br;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI;
- Carta/ofício, endereçada à Ouvidoria da Universidade de Brasília, endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Biblioteca Central, 1º andar, sala A1 09/39, Brasília-DF, CEP 70910-900;
- Pessoalmente, mediante preenchimento do formulário de manifestação, no mesmo endereço informado acima e com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 19:30; e
- Atendimento telefônico, por meio dos números (61) 3107-2704 e 3107-2705.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão da UnB atende aos pedidos de informação públicas requeridas com base na [Lei nº12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação/LAI) para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas. O Serviço tem como principais objetivos: atender e orientar o público; receber os pedidos de acesso e, quando possível, prestar a informação de forma

imediate; registrar o pedido de acesso e fornecer o número de protocolo; encaminhar o pedido recebido e registrar a unidade responsável pelo fornecimento da informação.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) encaminha pedidos de acesso à informação de pessoa física ou jurídica para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O SIC disponibiliza os canais de atendimento:

- Meio físico, presencialmente, no endereço localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, no prédio da Biblioteca Central (BCE), 1º andar, sala A1 09/39;
- Meio eletrônico, pelo sistema e-SIC:
<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx?ReturnUrl=%2fsistema>.

Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)

A Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) foi instituída por meio do Ato da Reitoria nº 212/2014, sendo vinculada ao Gabinete da Reitora (GRE). A CPAD atua na orientação às comissões disciplinares no que se refere ao rito processualístico aplicado à matéria. Além disso, a CPAD também auxilia a Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) quanto à apuração de dano ou desaparecimento de bem público por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ou sindicância, conforme Instrução Normativa da CGU nº 4/2009 e [Instrução da Reitoria nº 03/2010](#). Igualmente, a CPAD também orienta vários setores da UnB na realização de processo investigatório preliminar, previsto na Portaria da CGU nº 335/2006. Em consonância à Portaria da CGU nº 1043/2007, os procedimentos disciplinares (PADs) e sindicâncias são cadastrados no Sistema CGU-PAD. O contato com a CPAD pode ser realizado por meio dos canais:

- *E-mail*: cpad@unb.br;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI;
- Pessoalmente, com horário de Atendimento de segunda a sexta- -feira, das 8h às 12h e 14h às 18h no Campus Darcy Ribeiro, Bloco de Salas Eudoro de Sousa – BAES.
- Atendimento telefônico, por meio dos números (61) 3107-2339 e 3107-2340.

Comissão de Ética da UnB

A Comissão de Ética da UnB, criada pelo Ato da Reitoria n.º 1377, de 23/07/2008, com caráter consultivo de dirigentes e servidores da UnB, orienta e aconselha os servidores sobre ética profissional, tratamento com as pessoas e com o patrimônio público; fornece aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os registros sobre sua conduta ética para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público; apura denúncias e julgar sobre possíveis desvios éticos dos agentes públicos vinculados à UnB.

A Comissão de Ética da UnB conta com os seguintes meios de contato para recebimento das manifestações dos cidadãos:

- Site disponível no *link*: <http://www.comissaodeetica.unb.br/>;
- *E-mail*: eticaunb@unb.br;
- Pessoalmente, com horário de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Subsolo BSS-16,
- Atendimento telefônico, por meio do número (61) 3107-0550;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI.

Decanato de Gestão de Pessoas (DGP)

O Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) tem a missão de promover a gestão, desenvolvimento e a potencialização de pessoas, contribuindo para a busca permanente da excelência, saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho. Entre suas competências institucionais citam-se: acompanhar e gerenciar o quadro e carreira dos servidores docentes e técnico-administrativos; alocar servidores nas unidades acadêmicas e administrativas de acordo com as necessidades e possibilidades da Instituição; identificar as necessidades de capacitação dos servidores, desenvolver condições adequadas de saúde e segurança no trabalho. A temática integridade relaciona-se com o DGP nos assuntos referente a nepotismo e capacitação dos servidores.

- Site disponível no *link*: <http://www.dgp.unb.br/>;
- *E-mail*: dpggabinete@unb.br;
- Pessoalmente, com horário de Atendimento de segunda a sexta- -feira, das 7h às 19h no Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Bloco A, 1º andar.
- Atendimento telefônico, por meio do número (61) 3107-0391;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI.

Auditoria Interna (AUD)

A Auditoria Interna (AUD) é um órgão de assessoramento e está diretamente vinculada ao GRE. A indicação do seu dirigente é de competência do Reitor, conforme previsto no Regimento Geral da UnB. Em consonância com a Instrução Normativa CGU n. 03/2017, a Auditoria Interna tem como finalidade assessorar a Administração Superior e avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, além de prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

- *E-mail*: aud@unb.br;
- Pessoalmente, com horário de Atendimento de segunda a sexta- -feira, das 8h às 12h e 14h às 18h no Campus Darcy Ribeiro, Bloco de Salas Eudoro de Sousa – BAES.
- Atendimento telefônico, por meio do número (61) 3107- 2333;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI.

4 Gerenciamento dos Riscos à Integridade

A Portaria CGU nº 1.080/2018, em seu art. 2º define o que são os riscos para a integridade:

II – Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

De acordo com o Guia Prático de Implementação do Programa de Integridade da CGU (2018), os riscos para a integridade são fatores organizacionais e individuais que representam vulnerabilidades em normas, estruturas, políticas, processos, sistemas e condutas que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. Esses riscos têm efeitos negativos nos objetivos, atribuições ou missão da instituição.

Cabe ressaltar que a Política de Gestão de Riscos da Universidade de Brasília foi aprovada pelo Conselho de Administração (CAD) (Resolução 0004/2019) e será implementada de forma alinhada ao Planejamento Institucional. Em conformidade com as orientações da CGU, nesta

primeira versão do Plano de Integridade, os processos analisados foram considerados sensíveis aos riscos de integridade pelos responsáveis das respectivas áreas.

5 Monitoramento do Plano de Integridade

O monitoramento e avaliação do Plano de Integridade, especialmente da execução das medidas de tratamento apresentadas, torna-se fundamental para a identificação de pontos de melhoria e do processo de tomada de decisão. Além disso, esta etapa proporciona o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização, com foco em prevenir a ocorrência de quebras de integridade.

Conforme o Ato da Reitoria nº 0592/2018, o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) é responsável pelo monitoramento do Plano de Integridade da UnB. Para a realização desta etapa, a partir de 2019, serão desenvolvidas ações que proporcionem a avaliação efetiva do plano e das medidas de tratamento propostas, buscando-se o desenvolvimento contínuo da temática Integridade na UnB.

O DPO por meio de reuniões com as áreas envolvidas procederá à coleta das informações acerca da execução das medidas de tratamento planejadas. O relatório anual com o resultado alcançado e desempenho do Plano de Integridade será apreciado pelo Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da UnB. A revisão do plano ocorrerá anualmente e possibilitará ajustes nos riscos e medidas de tratamento.

O Plano de Integridade, as atividades e canais de denúncias de suas áreas correlatas deverão ser divulgados a todos os servidores da Universidade. O Plano de Integridade e seus relatórios de monitoramento estarão disponibilizados no portal UnB, no link [Acesso à informação](#).

6 Ações executadas em 2018 e Metodologia Adotada

No ano de 2018, diversas ações foram executadas para a elaboração do Plano de Integridade da UnB, de acordo com o cronograma indicado pela Controladoria-Geral da União. O Quadro 4 sintetiza as ações desenvolvidas, tendo sido os documentos devidamente encaminhados àquele Ministério.

Quadro 4 - Ações desenvolvidas no ano de 2018

Ação	Data
Designação da Unidade de Gestão de Integridade	22/01/2018
Análise do fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	30/06/2018
Instituição da Comissão de Ética	30/07/2018
Análise do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses	30/07/2018
Análise do fluxo interno para tratamento de denúncias	30/08/2018
Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares	30/09/2018
Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento	30/10/2018
Aprovação do Plano de Integridade	29/03/2019

Fonte: DPL/DPO

Metodologia Adotada

A metodologia empregada para elaboração da Matriz de Riscos foi construída de acordo com o modelo de identificação e análise dos riscos, suas causas e consequências, probabilidade de ocorrência e impacto gerados.

A partir dos resultados gerados na matriz, os colaboradores envolvidos na análise priorizaram, de acordo com os resultados das avaliações, aqueles riscos mais relevantes e elaboraram um Plano de Ação para mitigá-los dentro de um prazo estabelecido.

Tendo os resultados apurados e o plano de ação definido, caberá às áreas envolvidas realizar o monitoramento da execução das atividades estabelecidas em seus Planos, e à área de Gestão de Riscos da Administração Superior acompanhar, produzir relatórios, avaliar, orientar e submeter o Plano de Monitoramento à apreciação e deliberação do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade.

7 Ações Planejadas para o ciclo 2019 – 2021

No ano de 2018, foram mapeadas quatro áreas - Ouvidoria, CPAD, Comissão de Ética e DGP – por meio de Matriz de Riscos de Integridade.

Em seguida, foram definidas ações para o período de 2019 a 2021, conforme o Quadro 5:

Quadro 5 - Plano de ação ciclo 2019-2021 - Ouvidoria

Riscos Identificados	Plano de Ação	Prazo
Desconhecimento dos servidores quanto aos canais de denúncia existentes.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar campanha de sensibilização dos servidores quanto a existência e correta utilização dos canais de denúncia disponíveis na UnB. 2. Mapear e divulgar os Canais de Denúncia. 3. Realizar curso sobre a temática “canais de denúncia na UnB” 4. Elaborar normativo de fluxo de trabalho da Ouvidora, regras que garantam o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante. 5. Elaborar cartilha/guia sobre os canais de denúncia existentes e disseminar entre os agentes públicos. 6. Capacitar e instruir equipe / comunidade quanto aos papéis e a atuação da Ouvidoria e demais áreas 	31/12/2020
Dificuldade de acompanhamento do denunciante acerca das ações resultantes da denúncia.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar a comunidade interna ao uso do sistema e-OUV para a realização e acompanhamento de denúncias. 2. Elaborar instrumento para aferir a satisfação dos manifestantes em relação às respostas prestadas pela UnB por meio da OUV. 	31/12/2019
Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento de processos e melhoria da Gestão.	Apresentar relatório anual à Administração Superior com as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da UnB e propostas para aprimoramento da gestão.	31/12/2019
Não cumprimento de prazos e demandas legais em razão da ausência de informação e da delimitação da atuação de cada área envolvida.	Efetuar monitoramento diário do e-OUV para a cobrança dos respectivos processos das unidades envolvidas, a fim de que a demanda seja analisada/respondida, com o objetivo de encaminhar ao manifestante a resposta no prazo devido.	31/12/2019

Fonte: DPL/DPO

Quadro 6 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – Comissão de Ética

Riscos Identificados	Plano de Ação	Prazo
Ausência de código de ética e conduta específico de servidores da UnB	Contribuir para a construção do Plano de Responsabilidade e Ética da UnB	31/10/2019
Alta rotatividade dos membros da Comissão de Ética	Propor resolução para seleção de novos membros e representantes locais da Comissão de Ética da UnB.	31/07/2019
Desconhecimento dos servidores quanto às normas de ética e conduta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incluir temáticas de ética e conduta nas capacitações internas e nos editais para seleção de servidores e realizar campanhas de sensibilização sobre o tema aos servidores. 2. Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os servidores, alunos e terceirizados da UnB (comunidade universitária). 3. Mapear e divulgar à comunidade os Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética. 4. Avaliar a necessidade de criação de código de conduta profissional específico para os servidores da UnB, considerando as especificidades institucionais. 5. Realizar ações de capacitação de servidores na temática de ética. 6. Aperfeiçoar os Canais de Comunicação com a comunidade. 7. Publicizar internamente o código de ética e as normas de conduta. 8. Atualizar o <i>site</i>. 	31/12/2020

Fonte: DPL/DPO

Quadro 7 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – DGP/Nepotismo

Riscos Identificados	Plano de Ação	Prazo
Falta de ferramentas que possibilitem a identificação de casos de nepotismo em ocupantes de cargos de direção e funções de confiança	Propor manual interno sobre situações de nepotismo	31/01/2020
Ocorrência de conflitos de interesse nas relações hierárquicas entre parentes.	1. Propor a implementação de declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório).	31/01/2020
Ocorrência de favorecimentos pessoais em situações que caracterizam conflitos de interesses.	1. Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível. 2. Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário).	01/04/2020
Inexistência de comissão para tratar de Nepotismo	Avaliar a necessidade de criação de Comissão Permanente de Combate ao Nepotismo.	31/12/2021
Desconhecimento dos servidores sobre o tema	Implementar palestras e cursos de capacitação dos agentes públicos em exercício na Universidade de Brasília sobre a temática de nepotismo.	31/12/2021

Fonte: DPL/DPO

Quadro 8 - Plano de ação ciclo 2019-2021 – Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar

Riscos Identificados	Plano de Ação	Prazo
Prescrição punitiva da Administração Pública	Identificar e propor a implementação de ações para o aperfeiçoamento das atividades da CPAD.	31/12/2019
Insuficiência de servidores capacitados e desmotivados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	1. Realizar capacitações internas e externas em processo administrativo disciplinar. 2. Motivar a participação de servidores em trabalhos apuratórios da CPAD e aperfeiçoar as estratégias de reconhecimento interno para esses servidores.	31/12/2020

Fonte: DPL/DPO

Além das ações propostas nos quadros 5-8, outras atividades serão realizadas pelo Comitê:

- a) Avaliar a metodologia de implementação do Plano de Integridade, propondo aperfeiçoamento, se pertinente;
- b) Acompanhar o plano de implementação de ações propostas nas áreas já mapeadas;
- c) Propor a inclusão de novas áreas da UnB ao Plano;
- d) Avaliar os resultados definidos no Plano de Integridade.

A avaliação das ações para o ciclo 2019 – 2021 será contínua e contemplará diversos aspectos relacionados aos ambientes internos e externos, dentre eles a maturidade institucional, a adequação da metodologia à realidade institucional e expansão progressiva das áreas contempladas no gerenciamento de riscos de integridade.